COLÉGIO FRANCISCANO NOSSA SENHORA APARECIDA



MANTENEDORA: Sociedade Caritativa e Literária São Franciscano de Assis – ZN AV. 20 DE SETEMBRO, 231 – CANGUÇU, RS CNPJ: 95.606.380/0010-00 Fone: (53) 3252-1500 – E-mail: secretaria@aparecidacfnsa.net

EDITAL Nº 03/2025 Concessão de Benefício de Assistência Estudantil

A direção do **Colégio Franciscano Nossa Senhora Aparecida,** no uso de suas atribuições, de acordo com a resolução 01/2027 da Sociedade Caritativa e Literária São Francisco de Assis - Zona Norte e com base nos que dispõe a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, Lei nº 12.868, de 15 de outubro de 2013, e a Portaria Normativa MEC nº 15 de 11 de agosto de 2017 informa que no **período 17 de novembro a 28 de novembro de 2025** estarão abertas as inscrições para o processo de seleção do Benefício de Assistência Educacional, os responsáveis pelos alunos, que se enquadram nos requisitos deste edital, para o ano letivo de 2026, deverão observar:

1. REQUISITOS PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO

1.1 Estar regularmente matriculado e frequentando os cursos da Educação Infantil e Ensino Fundamental; 1.2 Ter renda *per capita* bruta mensal do grupo familiar que não exceda a 3(três) salários mínimos (referência nacional) e/ou estar incluído no CadÚnico (Cadastro Único Para Programas Sociais do Governo Federal) e cujos critérios de seleção sejam comprovadamente compatíveis com os da Lei 12.101 de 2009.

2. BENEFÍCIO DA ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL

2.1 Serão oferecidas 26 bolsas parciais de 50% conforme legislação em vigor, para atendimento ao Processo de Seleção do Benefício de Assistência Educacional para o ano letivo de 2026;

SÉRIE / ANO	N° DE VAGAS - 50%
Educação Infantil - Pré-I	05
Educação Infantil - Pré-II	02
1° ano do Ens. Fundamental	06
3º ano do Ens. Fundamental	03
5º ano do Ens. Fundamental	02
6° ano do Ens. Fundamental	04
7º ano do Ens. Fundamental	02
8º ano do Ens. Fundamental	02

COLÉGIO FRANCISCANO NOSSA SENHORA APARECIDA



MANTENEDORA: Sociedade Caritativa e Literária São Franciscano de Assis – ZN AV. 20 DE SETEMBRO, 231 – CANGUÇU, RS CNPJ: 95.606.380/0010-00 Fone: (53) 3252-1500 – E-mail: secretaria@aparecidacfnsa.net

3. INSCRIÇÃO

- 3.1 As inscrições para o Processo de Seleção se efetiva pelo cumprimento das etapas e prazos estabelecidos no edital;
- 3.2 Para realização da inscrição, o(a) responsável pelo(a) aluno(a) deverá retirar a Ficha Socioeconômica no setor de atendimento do Colégio Franciscano Nossa Senhora Aparecida no período de 17 a 28 de novembro de 2025, nos horários das 08h às 11h e das 13h às 16h;
- 3.3 A ficha socioeconômica deverá ser entregue, preenchida, assinada e acompanhada dos documentos indicados nas INSTRUÇÕES GERAIS, no setor de atendimento do estabelecimento de ensino, de 17 a 28 de novembro de 2025, nos horários das 08h às 11h e das 13h às 16h;

4. AVALIAÇÃO

- 4.1 O processo de avaliação dar-se-á mediante análise da ficha socioeconômica juntamente com a documentação apresentada pelo responsável do(a) aluno(a);
- 4.2 Além da análise dos documentos comprobatórios da realidade socioeconômica para a concessão da Assistência Educacional, poderão ser solicitados documentos complementares e realizadas entrevistas e/ou visitas domiciliares por meio do profissional Assistente Social para elucidar a análise;

5. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 5.1 O resultado será divulgado na secretaria do estabelecimento de ensino no dia 03 de dezembro de 2025, no horário das 8h às 11h e das 13h às 17h.
- 5.2 O responsável pelo aluno deverá assinar o **TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSAS**, na secretaria do estabelecimento de ensino, no ato da efetivação da matrícula.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1 A inscrição do(a) aluno(a) pelo(a) responsável legal acarreta a aceitação da resolução que rege o processo de seleção de assistência educacional;
- 6.2 Quando a documentação exigida estiver incompleta o pedido será indeferido, sem que a ficha socioeconômica seja submetida a análise;
- 6.3 As vagas da assistência educacional, serão concedidas até o limite da disponibilidade orçamentária destinadas ao Processo de Seleção pelo estabelecimento de ensino, conforme legislação vigente;
- 6.4 O aluno(a) selecionado(a) será beneficiado(a) com a Assistência Educacional para o ano de 2026 sendo que ao final do ano letivo, o(a) aluno(a) que tiver interesse, deverá participar novamente do processo de manutenção de Assistência Educacional.

Canguçu/RS, novembro de 2025

Maria Helena Rodrigues de Figueirôa

Diretora